



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 768/2021

Restabelece o pagamento da Gratificação de Assiduidade a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que à servidora Elisabete Ramos de Oliveira Pereira foi concedida, pela Portaria 381/2007, Gratificação de Assiduidade no percentual de 20%, prevista nos artigos 146, inciso IX, e 161 da Lei 2.693/1997;

Considerando que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que já se achava incorporada ao salário do servidor por força da Lei Complementar 58/2008;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu em 22/07/2021 ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Bebedouro, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, por meio de protocolo à presidência da Câmara Municipal, dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo n. 1002080-63.2021.8.26.0072;

RESOLVE restabelecer o pagamento de 20% (vinte por cento) da Gratificação de Assiduidade à servidora Elisabete Ramos de Oliveira Pereira, referência 1, em conformidade com os artigos 146, inciso IX, e 161 da Lei Municipal 2.693/1997.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de julho de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE